

## **EDITAL 05/2025 DEPARTAMENTO DE MÚSICA**

PROCESSO Nº 23106.031766/2025-10

### **ENTREGA DE PORTFÓLIO E COMPROVANTES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUANDOS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE LICENCIATURA EM MÚSICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Este Edital tem por finalidade estabelecer cronograma para entrega de Portfólio reflexivo com formulário específico preenchido pelo solicitante, e comprovantes das atividades complementares realizadas pelos discentes dos Cursos de Licenciatura em Música da UnB; análise por Comissão Docente nomeada em Colegiado da unidade e solicitação de inclusão de créditos correspondentes no histórico escolar discente, na forma do Regulamento da Concessão de Créditos como Atividades Complementares ou de Aprofundamento para alunos do Departamento de Música (MUS/IDA) da Universidade de Brasília, disponível na página do MUS ([clique aqui para acessar](#)).

#### **2. DO PROCEDIMENTO**

2.1. Caberá ao discente interessado em solicitar aproveitamento de créditos por participação em atividades complementares previstas no regulamento do curso:

2.1.1. Encaminhar Portfólio Reflexivo em documento único no formato pdf, em páginas numeradas, seguindo template disponibilizado no site sob título "Formulário de Concessão de Créditos em Atividades Complementar" ([clique aqui para acessar](#)), em que conste:

a) Capa: nome da instituição, turno do curso, nome do autor e matrícula, título, local (cidade) e data;

b) Sumário com os tópicos do documento incluindo formulário, textos reflexivos e comprovantes organizados de acordo com os itens do formulário;

c) Memorial reflexivo do estudante sobre sua formação no período do curso de graduação (pelo menos 1 página);

d) Formulário de Concessão de Créditos em Atividade Complementar (disponível na página do Departamento) completo e original. O discente deve preencher a carga horária e o número de páginas de cada comprovante dos itens que realizou. Os itens que não foram realizados pelo discente devem permanecer em branco.

e) Documentação comprobatória de todos os itens preenchidos conforme pontuação de carga horária indicada no Formulário de Concessão de Créditos em Atividade Complementar. Todos os comprovantes das atividades devem ser digitalizados, organizados segundo sequência de itens preenchidos do formulário, e acompanhados de reflexão pessoal sobre a importância da atividade na formação do discente. Os comprovantes devem ser organizados pelos títulos dos itens descritos no Formulário de Concessão de Créditos em Atividade Complementar. Esses títulos devem estar

relacionados no Sumário com as respectivas páginas numeradas. Estas devem ser idênticas às páginas informadas no Formulário.

f) Todos os comprovantes devem ter data visível e em destaque, principalmente, o ano de realização da atividade no período do curso do discente. Documentos sem indicação de ano são anulados.

### 2.1.2. Encaminhar o Histórico Escolar Atualizado

2.2. O Portfólio completo juntamente com o Histórico Escolar deve ser enviado para o e-mail [muscoord@unb.br](mailto:muscoord@unb.br), dentro do prazo estabelecido no item 4 deste edital.

## 3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) O encaminhamento do documento incompleto, Portfólio, sem o formulário, sem a documentação comprobatória, sem memorial e reflexão pessoal sobre as atividades realizadas e/ou sem o histórico escolar acarretará no não processamento da solicitação.

b) Recomenda-se a leitura atenta do Regulamento da Concessão de Créditos como Atividades Complementares ou de Aprofundamento para alunos do Departamento de Música (MUS/IDA) da Universidade de Brasília, disponível na página do Departamento, antes da elaboração do Portfólio e preenchimento do Formulário de Concessão.

c) Muitos discentes não obtêm a carga horária solicitada devido: à falta de organização do Portfólio; ao preenchimento inadequado do formulário; falta de indicação de data completa e carga horária e à falta de reflexão sobre as atividades realizadas.

d) A Comissão de Atividades Complementares não fará o remanejamento de atividades em caso de erro do discente.

e) Para que o SIGAA identifique o aluno como formando é necessário que as atividades complementares já tenham sido solicitadas no semestre anterior. Desta forma, a Comissão de AC recomenda que as solicitações sejam feitas no penúltimo semestre do curso (oitavo semestre do fluxo recomendado pelo curso).

## 4. CRONOGRAMA

Período	Atividade	Responsável
Abril/2025	Nomeação da Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares dos Cursos de Licenciatura em Música 2024.1	Colegiado do MUS e Ato de Nomeação pela Chefia do MUS
Abril/2025	Divulgação do Edital 05/2025	Coordenação Licenciatura em Música
Até 14 de maio de 2025	Encaminhamento, por e-mail <a href="mailto:muscoord@unb.br">muscoord@unb.br</a> , do Portfólio segundo instruções dispostas no Item 2	Discente do Departamento de Música - Licenciatura em Música
Até 27 de junho de 2025	Análise dos Portfólios encaminhados até o dia 14 de maio de 2025.	Comissão de Atividades Complementares

Até 29 de julho de 2025	Integralização da carga horária de atividades complementares no histórico do estudante, a partir dos pareceres recebidos da Comissão de Atividades Complementares	Coordenação de Curso
Os portfólios encaminhados após a data 14 de maio de 2025 serão encaminhados para integralização após o final do período de aulas, mediante disponibilidade da Comissão de Atividades Complementares para avaliação e emissão de pareceres.		

Coordenação do Curso de Licenciatura em Música  
Departamento de Música da UnB

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Dúvidas gerais podem ser dirimidas mediante envio de mensagem para o whatsapp da coordenadora do curso Jéssica de Almeida: 61 99277 0613. A coordenação do Curso convidará para uma reunião específica sobre este edital. A data e o formato da reunião serão divulgados via SIGAA para os/as discentes dos Cursos.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica de Almeida, Coordenador (a) de Graduação da Licenciatura do Departamento de Música**, em 01/04/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12561647** e o código CRC **D8F10F2A**.